

# Política de Suitability

Versão 2 – Dezembro/2021

## **FICHA TÉCNICA**

Título: Política de Suitability;

Área Responsável: Diretoria de Compliance;

Descrição da Política: Descreve as diretrizes e procedimentos adotados pela MENSURAR INVESTIMENTOS para a identificação de perfil do cliente e análise da adequação de produtos e operações ao perfil a ele atribuído;

Aplicação: Relacionamento entre clientes e profissionais MENSURAR INVESTIMENTOS, quando aplicável;

Tipo: Política Institucional;

Criada por: Diretoria de Compliance;

Aprovada por: Diretoria de Compliance;

Data de Aprovação: 30/12/2021

Data de Publicação: 30/12/2021

## Sumário/

1. Objetivo .....	4
2. Público Alvo da Empresa .....	4
3. Descrição dos Procedimentos .....	4
4. Identificação do Perfil do Investidor .....	5
5. Perfil do Investidor .....	6
6. Dispensa da Verificação de Suitability .....	8
7. Vigência e Atualização .....	8
8. Históricos e Versões .....	8

## **1. Objetivo**

A Política de Suitability (“Política”) determina as diretrizes adotadas pela MENSURAR INVESTIMENTOS para a identificação dos perfis de investimento e monitoramento da adequação dos produtos recomendados e serviços prestados aos clientes em relação aos perfis a eles atribuídos.

A análise de perfil do cliente é importante para alinhar as recomendações feitas aos produtos mais adequados ao seu perfil, impedindo assim que o cliente enfrente riscos acima do suportado.

## **2. Público Alvo da Empresa**

A MENSURAR INVESTIMENTOS é uma empresa que atua com a prestação de consultoria e assessoria voltada à Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), investidores pessoa física ou de natureza jurídica. Desse modo, a indicação de produtos e prestação de serviços pelos Colaboradores da empresa além de seguir as diretrizes da Resolução CVM nº 30, de 11 de novembro de 2021. Os clientes Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) seguem toda a legislação e regulamentação para esses agentes, em especial a Resolução nº 4.963 do Conselho Monetário Nacional (CMN), de 25 de Novembro de 2021.

## **3. Descrição dos Procedimentos**

A MENSURAR INVESTIMENTOS classificará o perfil do investidor nos casos aplicáveis, de acordo com a legislação aplicável, com base na avaliação da experiência e conhecimento sobre aplicações financeiras do cliente, além de verificar suas metas, interesses, objetivos de investimentos e tolerância ao risco, propondo uma carteira de investimentos de acordo com a capacidade financeira apresentada pelo mesmo.

Neste sentido, a identificação de perfil do cliente, permite que a MENSURAR INVESTIMENTOS adote práticas de recomendações de investimentos compatíveis com as características do cliente, ficando vedada a recomendação de produtos ou

prestação de serviços sem que seja verificada sua adequação ao perfil do cliente.

#### **4. Identificação do Perfil do Investidor**

A metodologia de identificação do perfil de investidor da MENSURAR INVESTIMENTOS consiste na disponibilização de questionário para os clientes no momento da contratação da prestação de serviço.

O preenchimento do questionário que posteriormente gera o perfil Suitability é de inteira responsabilidade do cliente, não cabendo qualquer análise subjetiva por parte da MENSURAR INVESTIMENTOS.

- Identificação de perfil por questionário:  
Antes de iniciar a prestação de serviços, o cliente é submetido ao processo de identificação do Perfil Suitability, realizada por meio de um questionário de avaliação que consiste em perguntas que consideram os seguintes aspectos:
  - O período em que o cliente deseja manter o investimento;
  - As preferências declaradas do cliente quanto à assunção de riscos;
  - As finalidades do investimento;
  - O valor das receitas regulares declaradas pelo cliente;
  - O valor e os ativos que compõem o patrimônio do cliente;
  - A necessidade futura de recursos declarada pelo cliente;
  - Os tipos de produtos, serviços e operações com os quais o cliente tem familiaridade;
  - A natureza, o volume e a frequência das operações já realizadas pelo cliente no mercado de valores mobiliários, bem como o período em que tais operações foram realizadas;
  - A formação acadêmica e a experiência profissional do cliente, entre outros.

Após gerar o resultado da classificação o cliente e a área de consultoria são informados sobre o perfil atribuído.

Todos os clientes aos quais se aplica as regras desta Política deverão atualizar as informações relativas ao seu Perfil Suitability em intervalos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses e a MENSURAR INVESTIMENTOS deverá proceder à nova análise e classificação das categorias de valores mobiliários em intervalos não superiores a 24

(vinte e quatro) meses.

## **5. Perfil do Investidor**

Foram definidos 3 (três) perfis de investimentos adotados pela MENSURAR INVESTIMENTOS, aplicáveis aos clientes, de acordo com as categorias de valores mobiliários pertinentes:

- Conservador

O investidor conservador possui a segurança como referência para as suas aplicações, assumindo os menores riscos possíveis.

Esse perfil de investidor prioriza a preservação dos seus recursos. Sempre visa a preservação de seu patrimônio por meio de investimentos sólidos e que buscam retorno seguro dentro do seu horizonte de investimento, sem aceitar perdas momentâneas de curto prazo.

Produtos sugeridos: Títulos Públicos; Letra Financeira; LCI; LCA; LC; CDB; Fundos de Investimento em Renda Fixa; Debêntures (considerando os ativos de menor perfil de risco); Fundos de Investimento Multimercado (com estratégias de alocação majoritariamente em ativos de renda fixa).

- Moderado

Para o investidor moderado, a segurança é importante, mas ele busca retornos acima da média, de modo que aceita, dessa forma, assumir algum risco.

O investidor de perfil moderado aceita correr um pouco mais de risco na busca por uma rentabilidade maior. Esse perfil aceita que parte de seu patrimônio pode ser alocado em renda variável e o restante em aplicações mais estáveis, aceitando a possibilidade de ocorrerem pequenas perdas em seus investimentos.

Produtos sugeridos: Títulos Públicos; Letra Financeira; LCI; LCA; LC; CDB; CRI; CRA; Fundos Imobiliários; FIDCs; Fundos de Investimento em Renda Fixa; Debêntures; Fundos de Investimento Multimercado; Fundos de Investimentos em Ações; Fundos de Investimento Cambial; compra e venda à

vista de Ações; empréstimo de ações; Operações Estruturadas e COE – Capital protegido.

- **Agressivo**

O perfil do investidor agressivo está associado a clientes que possuem amplo conhecimento e domínio do mercado de capitais.

O cliente com perfil agressivo busca retornos expressivos no curto prazo, suportando elevados riscos e está ciente da possibilidade de grandes perdas em seus investimentos. Esse tipo de investidor possui uma maior exposição em ativos de renda variável.

Produtos sugeridos: Títulos Públicos; Renda Fixa (risco de crédito privado); Fundos Imobiliários; FIDCs; Debêntures; Fundos e Clubes de Investimento; compra e venda de Opções; compra e venda à vista de Ações; empréstimo de ações; Operações a Termo; Operações Estruturadas e COE; Contratos Financeiros/Agrícolas; Minicontratos BM&F; Contratos BM&F não classificados.

## **6. Dispensa da Verificação de Suitability**

Conforme previsto no Artigo 10º da Resolução CVM nº 30, a obrigatoriedade de verificar a adequação do produto, serviço ou operação não se aplica quando o cliente pertencer a uma das seguintes categorias:

- Investidor qualificado, com exceção das pessoas naturais mencionadas no inciso IV do art. 11 e nos incisos II e III do art. 12 da Resolução CVM nº 30;
- Pessoa jurídica de direito público;
- Investidor que tiver sua carteira de valores mobiliários administrada discricionariamente por administrador de carteiras devidamente autorizados pela CVM.

## 7. Vigência e Atualização

Esta Política não possui um prazo de vigência predeterminado, podendo ser revisada e alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

## 8. Históricos e Versões

Versão	Motivo da Alteração	Data	Departamento
1	-	20/12/2019	Diretoria de Compliance
2	Revogação da ICVM 539 e alteração do público alvo da empresa	30/12/2021	Diretoria de Compliance